



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 20 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1600



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024) .....	2
ERRATA   TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 172/2023) .....	8
ERRATA   TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 172/2023) .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2024) .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2023) .....	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024) .....	12
TERMO DE CANCELAMENTO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2023) .....	13
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	14
AVISO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024) .....	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024-SRP**

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002-2024, conforme Ata publicada em 19/03/2024 e homologada em 20/03/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MEGA BOM SUPREMERCA DO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.838.052/0001-08, com sede na Praça Lomanto Junior, SN centro, CEP 45.465-000, no Município de Teolândia - BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maria Aparecida Oliveira Hungria, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0900319119 SSP-CE e CPF nº 009.467.485-00, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecer sacolas plástica e peixes destinados a distribuição gratuita às famílias em vulnerabilidade social no período da Semana Santa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de WENCESLAU GUIMARÃES, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACOLA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA 50X60 GRANDE RECICLADA - 3KG	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2	SACOLA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA 60X80 GRANDE RECICLADA - 5KG	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	PEIXE, CORVINA IN NATURA. TIPO DE CORTE: INTEIRO. CONGELADO, RESFRIADO, PESANDO NO MÍNIMO: 2KG, TAMANHO: 60 CM, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BOA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	KG	25.000	R\$ 16,00	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 402.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 012-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 19/03/2024.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Guimarães, 20 de março de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

**MEGA BOM SUPREMERCADE LTDA**

Representante legal: Maria Aparecida Oliveira Hungria

CI: 0900319119 SSP-CE e CPF: 009.467.485-00

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social



**ERRATA | TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 172/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Na edição nº 1588, página nº 04 do dia 01 de março de 2024, no Diário Oficial do Município, referente ao contrato nº 172-2023.

**Onde-se lê:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063-2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023 - PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; INC. I DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 CONTRATADA: MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA - CNPJ Nº 24.838.052/0001-08; OBJETO: PROPOSTAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, EJA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 - PROJETO/ATIVIDADE: 2106 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE DE RECURSO: 25000000. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA.

**Leia-se:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063-2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023 - PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; INC. I DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 CONTRATADA: MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA - CNPJ Nº 24.838.052/0001-08; OBJETO: PROPOSTAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, EJA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - PROJETO/ATIVIDADE: 2014 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - FONTE DE RECURSO: 15000000/15500000/15520000. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA.

Wenceslau Guimarães - BA, 15 de março de 2024.

Jose Brito Cabral Neto  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ERRATA | TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 172/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Na edição nº 1588, página nº 04 do dia 01 de março de 2024, no Diário Oficial do Município, referente ao contrato nº 172-2023.

**Onde-se lê:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063-2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023 - PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; INC. I DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 CONTRATADA: MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA - CNPJ Nº 24.838.052/0001-08; OBJETO: PROPOSTAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, EJA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 - PROJETO/ATIVIDADE: 2106 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE DE RECURSO: 25000000. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA.

**Leia-se:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063-2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023 - PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; INC. I DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 CONTRATADA: MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA - CNPJ Nº 24.838.052/0001-08; OBJETO: PROPOSTAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, EJA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - PROJETO/ATIVIDADE: 2014 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - FONTE DE RECURSO: 15000000/15500000/15520000. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA.

Wenceslau Guimarães - BA, 15 de março de 2024.

Jose Brito Cabral Neto  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 034-2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023-SRP; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93, LEI 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 38.259.748/0001-86; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS E UTENSILIO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1112; 2080; 33903000; 16000000. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO  
TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2023 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 074-2023 E 039-2024- PARTES:**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - **CONTRATADA:** RAIMUNDO FERREIRA LIMA, CPF Nº 681.091.645-87. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CONSISTE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADA NO LOTEAMENTO JOÃO ROMÃO, Nº 116, BAIRRO JOÃO ROMÃO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SR. JILMAR DE JESUS SILVA, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 20/03/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20/03/2024 A 31/12/2024 - **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA: RAIMUNDO FERREIRA LIMA.

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024/SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando as propostas apresentada pelo Licitante, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para fornecer sacolas plástica e peixes destinados a distribuição gratuita à famílias em vulnerabilidade social no período da Semana Santa, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência e Promoção Social deste município.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro/Agente de contratação e Equipe de Apoio, em favor do licitante: MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA - 24.838.052/0001-08, vencedora do ITEM 1 com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ITEM 2 com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ITEM 3 com o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recurso atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 20 de março de 2024.

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE CANCELAMENTO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO  
TERMO DE DISTRATO**

**TERMO DE DISTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 108-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067-2023 E 030-2024 - DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59 – **PARTES:** DISTRATADA CECILIA MADALENA DA SILVA, CPF Nº 243.782.405-72. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 108-2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TÉRREO, SITUADO NA RUA HILÁRIO SANTOS, S/N, BAIRRO SÃO JOSE, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SRª. CÍCERA MARIA DE SOUZA SILVINO. **ASSINATURA:** 20/03/2024.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2024**

O Município de Wenceslau Guimarães, representado neste ato pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2024, de 02/01/2024, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, Resolução 021/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público que realizará a Chamada Pública n.º 001-2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a Rede de Ensino de Município de Wenceslau Guimarães no período letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 10/04/2024, às 09h30min. José Brito Cabral Neto Agente de Contratação.